

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2023/00145

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O **Dr. MARCOS AURÉLIO SILVA PEDRAZAS**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado para Vaga de Estágio**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2/6/2023, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga existente para estagiário, no âmbito da 7ª Vara Federal de São João de Meriti, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano , conforme o item 6.3 deste Edital.
- 1.1.1 Aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros serão reservadas 10% e 30% das vagas, respectivamente, e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012 /00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1°), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021 (art. 2°, parágrafo único). Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf
- 1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, no intervalo entre 12h às 17h, ou conforme acordo diante de necessidade do estagiário.
- 1.3. Requisito: **estar cursando entre o 5º e o 8º período** do curso de Direito de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word.
- 1.4. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:
- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, na 7ª Vara Federal de São João de Meriti;
- b) que tiver r vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;
- 1.5. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região com direito a uma bolsa mensal e auxílio-transporte, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.
- 1.6. A seleção far-se-á em duas etapas, em conformidade com o art. 15 da Resolução nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal:
- 1ª etapa: análise do Coeficiente de Rendimento (CR);
- 2ª etapa: prova de redação.
- 2. Das inscrições.

Classif. documental	20.11.00.01





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.1. As inscrições serão realizadas do dia 8 de janeiro de 2024 até às 19 horas do dia 12 de janeiro de 2024 exclusivamente pelo email da 7ª Vara Federal de São João de Meriti: 07vf-sj@jfrj.jus.br.
- 2.1.1. Não serão apreciadas fichas de inscrição fora das datas e horário mencionados.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) ficha de inscrição, disponível no site da EMARF (https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php), devidamente preenchida;
- b) cópia de documento com foto atualizada (o mesmo a ser apresentado no dia da prova de redação);
- c) declaração da faculdade/universidade ou documento idôneo, em que conste o período que está cursando Direito.
- d) cópia do Histórico Escolar (no qual conste o CR).
- 2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.
- 2.4. Haverá resposta ao email enviado com comprovação da inscrição.
- 2.5. Será permitida a inscrição por email de terceiros, desde que constando todos os documentos.

3. Da prova de redação

- 3.1 Serão convocados para a prova de redação o máximo de 10 (dez) candidatos regularmente inscritos que apresentarem maior CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado, sendo eliminados do presente processo seletivo os demais candidatos inscritos.
- 3.2 A Prova de Redação será realizada no dia 16 de janeiro de 2024, terça-feira, às 14 horas, na sala de multiuso da Subseção da Justiça Federal de São João de Meriti, 2º andar, ou em local a ser indicado na portaria do endereço da Av. Presidente Lincoln, 1090 -Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, e o candidato deverá comparecer munido de seu documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou comparecer após o horário de início da aplicação da prova.
- 3.3. O tempo de duração da prova de redação será de 2 (duas) horas, e deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.
- 3.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento jurídico do candidato (4 pontos), a correção na utilização do idioma oficial (3 pontos) e a adequação ao tema proposto (3 pontos).
- 3.5. Poderão ser abordados temas jurídicos relativos às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Previdenciário e Direito Processual Civil, com ênfase para a competência da Justiça Federal.
- 3.6. Os candidatos serão avisados sobre eventuais regras de segurança sanitária para entrada no fórum no dia da prova na época da convocação para prova de redação.

4. Da aprovação.

- 4.1. Serão considerados aprovados os candidatos regularmente inscritos que forem convocados para realizar a prova de redação e obtiverem pontuação geral acima de 8 (oito), que será computada pela média simples entre o CR e a nota de redação.
- 4.2. Os nomes dos candidatos inscritos que não reunirem os requisitos do item anterior não constarão da listagem de classificação, os quais serão avisados por e-mail.





JFRJEDT202300145A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.3. Os candidatos selecionados, conforme o número de vagas, serão convocados para preenchimento da vaga por telefone ou *e-mail*, de acordo com a necessidade do Juízo, obedecendo à ordem de classificação do item 5.
- 5. Da classificação.
- 5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre o Coeficente de Rendimento acumulado e a nota na Prova de Redação.
- 5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) estiver cursando o período mais avançado na Faculdade de Direito;
- b) tiver maior idade.
- 5.3. Os candidatos serão informados da classificação por e-mail ou no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.
- 6. Das disposições finais.
- 6.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 19 de janeiro de 2024.
- 6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contados do 1º dia útil após a divulgação do resultado.
- 6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular da Vara.
- 6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.
- 6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.
- 6.7. Ao Juiz Federal Titular é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 6.8. O Juiz Federal Titular poderá praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

- assinado eletronicamente -MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS Juiz Federal Titular



